

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

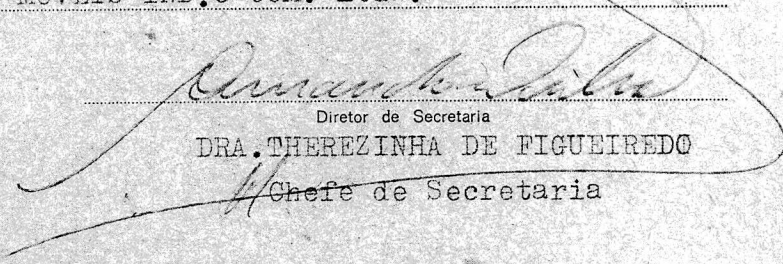
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 239/76

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTA.  
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos quinze (15) dias do mês de junho do ano de 1976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS., autuo a presente reclamação, apresentada por NORMINDO KONRAD contra ARTE MÓVEIS IND. e COM. Ltda.

  
Diretor de Secretaria

DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO

Chefe de Secretaria

OBJETO: Retif. na C.P., 13º sal. prop., Fér. prop., F.C.T.S.

Sub-total: Cr\$ 200,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 239/76  
Em 15/06/76

Proc. N.º 239/76

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 15 dias do mês de junho de 1976

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,  
NORMINDO KONRAD

pedreiro (Profissão), solteiro (Estado Civil), brasileiro (Nacionalidade)

res. Timbaúva-Vila S. Paulo - (perto bar Pe. Reus) Montenegro C.P. - N.º 07.844, Série 488, e apresentou a seguinte reclamação contra

ARTE. MÓVEIS IND. E COM. LTDA. construção (Reclamado) (Atividade)

domiciliado na rua Bento Gonçalves 1887 - Montenegro (Rua e número)

DECLAROU:

- Que trabalhou p/rcda. de 06.04.76 e não como consta na CP até 14.06.76, quando foi demitido;
- Que não recebeu 13º salário e férias e o FGTS sobre o tempo que não consta na carteira;
- Que recebia Cr\$6,00 por hora;

RECLAMA:

Retificação da data entrada na CP.....	---
(de 03.05.76 para 06.04.76)	
13º salário prop. (1/12).....	Cr\$120,00
Férias prop. (1/12).....	Cr\$ 80,00
FGTS-.....	a calcular
Sub-total.....	Cr\$200,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 6 de julho de 1976, às 13:00 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

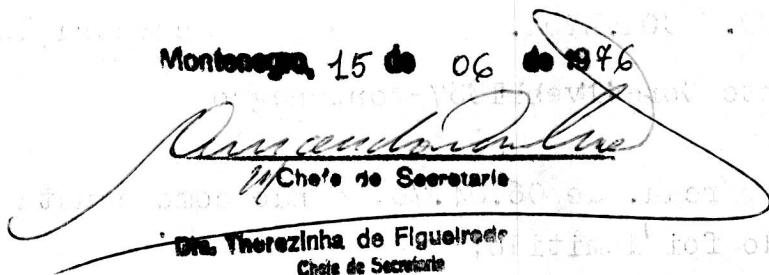
Normindo Konrad  
Normindo Konrad (rcte.)

Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi  
lida e expedida a devida motil. à  
recda e ao I.N.P.S., p/sr. Of. de Just.  
n.º 16. Anal.

Montenegro, 15 de 06 de 1946



*Therezinha de Figueiredo*

Chefe de Secretaria

Dna. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria



3/8

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 239/76

NOTIFICAÇÃO

SR. ARTE MÓVEIS IND. e COM. LTDA.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista Rua: Bento Gonçalves-1887-Montenegro

PARTES: Reclamante: NORMINDO KONRAD

Reclamado: ARTE MÓVEIS IND. e COM. LTDA.

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz, n.º 1643, no dia seis (06) do mês de julho/76, às treze (13:00) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

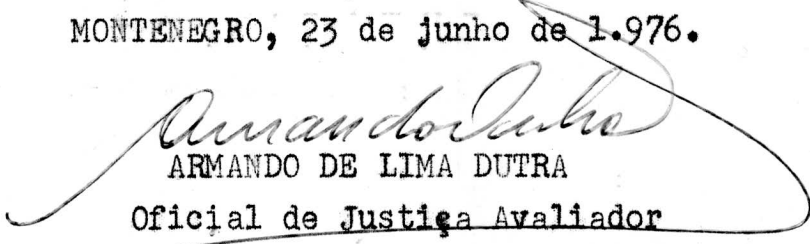
Montenegro, 15 de junho de 1976

  
Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horári o das 12:00 horas, à Rua Bento Gonçalves nº 1887, - sendo aí, notifiquei a Firma, Arte Móveis Ind. e Com Ltda., na pessoa de seu préposto, SR. CARLOS RUBE - NICH, tento o mesmo assinado a contrafé, bem como . recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 23 de junho de 1.976.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça Avaliador

MONTENEGRO

Proc.nº239/76

Rcte.: NORMINDO KONRAD

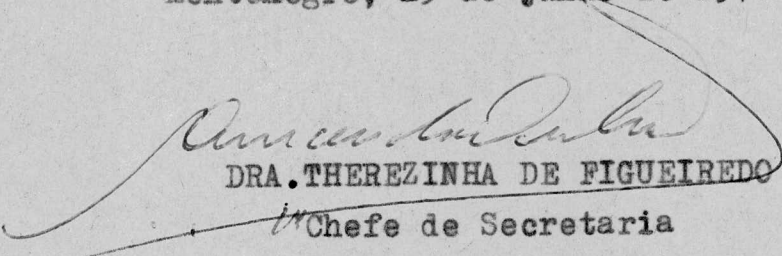
Reda.: ARTE MÓVEIS IND.e COM.LTDA.

NOTIFICAÇÃO

Ilmo.Sr.  
AGENTE DO I.N.P.S.  
N/CIDADE


Pela presente fica V.Sa.notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J em que tem como objeto o F.G.T.S.,sendo reclamante NORMINDO KONRAD e como reclamado ARTE MÓVEIS - IND.e COM.LTDA., tendo sido designada audiência para o dia 06 de julho/76 às 13:00 horas.

Montenegro, 15 de junho de 1976

  
DRA.THEREZINHA DE FIGUEIREDO

Chefe de Secretaria

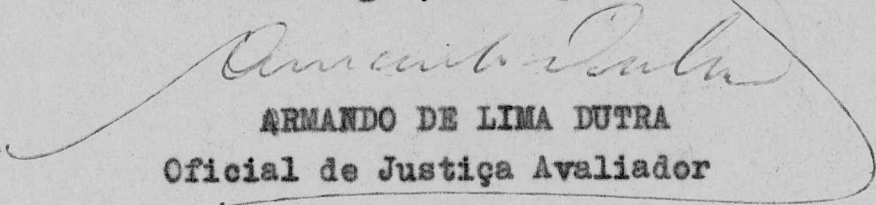
25 JUN 1976

  
CHEFE SER. DE SEG. SOCIAIS  
42.749

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 14:00 horas, à rua João Pessoa, esquina rua-Clavo Bilac, sendo aí, notifiquei o INPS., na pessoa-da Chefe de Serviços de Seguros Sociais, SRA. ANITA - STRINGHI, tendo a mesma assinado a contrafé.

Montenegro, 25 de junho de 1976.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça Avaliador

CORREGEDORIA

VISTO EM 30/06/1976

PAJEHÚ MACEDO SILVA  
Presidente do T.R.T. em Função Corregedora



15/8

PROCESSO N.º 239/76

Aos seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e seis, às treze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Subst<sup>a</sup>. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: NORMINDO KONRAD, reclamante e ARTE MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: retificação da CP, 13º salário proporcional, férias proporcionais e FGTS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Carlos Frederico Hoffstätter sócio-gerente da reclamada. Dispensada leitura da inicial. As partes acordaram o seguinte: o reclamado paga ao reclamante neste ato a importância de Cr\$ 100,00, dando o reclamante plena e geral quitação do pedido constante na inicial. Custas de Cr\$ 10,00 pelo reclamante dispensadas. A Junta HOMOLOGOU. Nada mais.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juiza do Trabalho Substituta

*Normindo Konrad*  
Normindo Konrad  
reclamante

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES  
*Carlos Frederico Hoffstätter*  
Carlos Frederico Hoffstätter  
reclamada

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUIC



**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 06 de julho de 1976

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juza do Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO